**MENSAGEM Nº 118/22**

[Proc. Adm. 0545/2017]

Mogi Mirim, 3 de novembro de 2 022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa firmar Termo de Parceria com o **197º GRUPO ESCOTEIRO ENCANTO DAS MATAS**.

A parceria que se pretende firmar com a entidade em questão visa a prestação à população, por parte da mesma, de serviços gratuitos, eventuais ou permanentes e sem qualquer discriminação, voltados à educação ambiental e implantação de “Campo Escola Escoteiro” de nível regional.

A entidade possui um efetivo de jovens de 7 a 21 anos de idade, sendo muitos deles carentes, aos quais são oferecidas práticas de escotismo e suas atividades são desenvolvidas no imóvel localizado na Rua 7 de Setembro, n° 844, Bairro do Aterrado, de propriedade do Estado de São Paulo, cedido ao Município de Mogi.

Saliento que a entidade tem cumprido com rigor e afinco suas responsabilidades, pois durante sua permanência na área foram efetuadas várias melhorias, visando a conservação do imóvel e em seu derredor.

Com a parceria ora apresentada, a entidade poderá dar continuidade às suas atividades em prol dos jovens de nosso Município, colaborando, desta maneira, com as ações sociais em parceria com o Poder Público.

A parceria não gerará custo nenhum ao Município, apenas permitirá a continuidade de um trabalho relevante prestado pela entidade parceira, que já vem sendo desenvolvido há anos e com excelência.

Vale salientar, senhores Vereadores, que, segundo pesquisa, o Escotismo é um movimento de educação não formal, que complementa os esforços da família, escola e outras instituições e se propõe a oferecer atividades progressivas, atraentes e variadas, respeitando as diferentes fases de desenvolvimento de crianças e adolescentes, considerando as particularidades do seu desenvolvimento.

Jovens que integram o segmento escoteiro são desafiados a serem atuantes em suas comunidades, responsáveis pelas suas escolhas, a desenvolver o respeitando ao próximo e à natureza, bem como promover a paz, motivo pelo qual acreditamos ser importante firmar essa parceria, de modo a incentivar a solidariedade, a aprendizagem pela ação, que soma ao conceito de vida ao ar livre, que coloca jovens em contato com a natureza possibilitando equilíbrio num conjunto de elementos que incorpora a proposta educativa e a celebração e valorização de conquistas ao longo do processo.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

 Prefeito Municipal